



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.730 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALTERA O ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 7.265/2012,
REFERENTE AOS REQUISITOS
PARA O PROVIMENTO DO
CARGO DE ASSESSOR
SUPERIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para o provimento do cargo de Assessor Superior constantes no Anexo III intitulado “Das Atribuições e Requisitos Para Provimento dos Cargos e Funções de Direção e Chefia”, da Lei Municipal nº 7.265, de 04 de julho de 2012, que passam a vigor com a seguinte redação:

“**CARGO: ASSESSOR SUPERIOR**
(...)”

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Gerais: Previstos em lei;
- b) Instrução: Nível Superior.
- c) Inscrição: Órgão de Classe quando a legislação exigir para o fim objeto da nomeação.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2021.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:**
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-16 16:04:33
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

17